



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 34/91

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

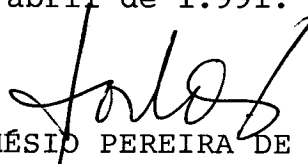
Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até Cr\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), que será destinado ao Clube Atlético Pirassununguense (CAP).

Parágrafo Único - O auxílio acima será liberado mensalmente e a entidade beneficiada se compromete à prestação de contas do numerário específico ao Departamento Amador do CAP.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, será coberto de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de abril de 1.991.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

As Comissões de Justiça e Finanças.

Pi. 23.04.1991.

Mj 17

Adiada a discussão por uma sessão mediante requerimento o provelo de Vra. Arthur Fontinato.

Pi. 21/05/91.

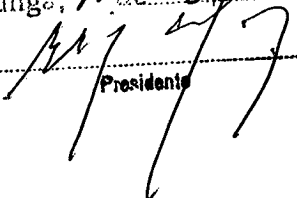
Mj 17

Aprovado requerimento do Vra. Arthur Fontinato por 11 votos contra 4, adiando o adiamento por duas (02) sessões.

Pi. 28/05/91.

Mj 17

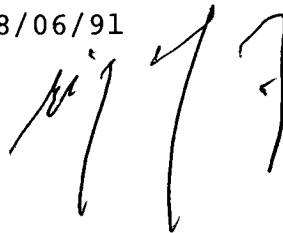
Aprovada em 1.^a discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 11 de 09 de 1991.



Presidente

Em 2.^a discussão, o projeto foi
rejeitado por nove (09) votos
a sete (07).

Pi. 18/06/91





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

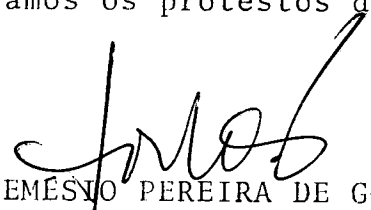
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A Propositura que no ensejo encaminhamos à apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, foi motivada em atendimento a reivindicação formulada pela Direção do Clube Atlético Pirassununguense-CAP.

Assim, obtida autorização legislativa, a - Municipalidade destinará à histórica entidade, como já aconteceu anteriormente, auxílio de até Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), a fim de custear gastos com o esporte amador, certo que a beneficiada se compromete à prestação de contas do numerário conforme estabelecido no parágrafo único do Projeto de Lei.

Maiores considerações em torno da matéria, achamos de todo desnecessárias, pelo que desde já contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores, encarecendo tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os protestos da mais alta estima e consideração.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

PI, ABR, 22, 91.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03

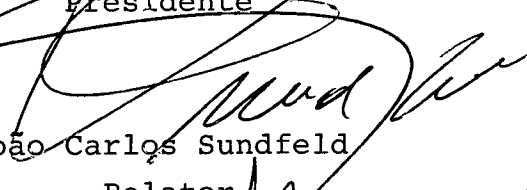
PARECER Nº

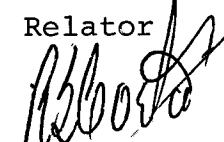
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº ' 34/91, de autoria do Executivo Municipal, que visa abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$ 1.800.000,00, que será destinado ao Clube Atlético Pirassununguense - ' CAP, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucioⁿal.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/1991.


Nilton Tomás Barbosa
Presidente


João Carlos Sundfeld
Relator


Rubens Santos Costa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

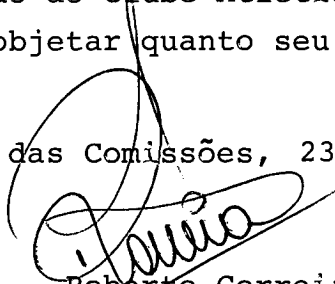
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 34/91 de autoria do Executivo Municipal, que visa abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$ 1.800.000,00 que será destinado ao Clube Atlético Pirassununguense - CAP, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/1991.



Roberto Correia
Presidente



Gilson Medeiros Cordeiro
Relator

Edgar Saggioratto
Membro